



**Câmara Municipal do Exu**  
**Terra do Gonzagão**  
**Estado de Pernambuco**  
CNPJ n. ° 11.474.947/0001-50.

**Projeto de Lei indicativo N° \_\_\_\_\_/2021**

**Ementa: Dispõe sobre a inclusão no Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, todos os profissionais que trabalham nos bancos, correspondentes bancários e casas lotéricas do município do EXU e dá outras providências.**

O Vereador Davi Moreira de Alencar, no gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Exu-Pe, apresenta o seguinte Projeto de Lei Indicativo:

**Art. 1º.** Fica incluso no Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19, todos os funcionários que trabalham nos bancos públicos e/ou privados (atendentes, caixas, vigilantes, serviços gerais e seguranças), assim como funcionários de casas lotéricas e correspondentes bancários (Crediamigo e Agroamigo), do município do Exu e dá outras providências.

**Parágrafo único.** Por ser o atendimento em bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários, um serviço essencial em meio a pandemia da Covid-19, os funcionários encontram-se em zona de vulnerabilidade de contaminação pelo coronavírus, devido estarem na linha de frente de atendimento ao público.

**Art. 2º.** O atendimento em bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários, exige aproximação com pessoas, vacinadas ou não contra a Covid-19, e ainda as assintomáticas.

**Art. 3º.** Por operar diretamente com papéis, cédulas e moedas, o risco de contaminação também pode ocorrer, devido a efetuação de pagamentos e assinaturas de contratos, nos locais de atendimento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Davi Moreira de Alencar  
Vereador – PT

Plenário Luiz Gonzaga. Sala das Sessões. Exu - PE, em 09 de Junho de 2021.

